BANCO DO BRASIL

Diretoria de Governo – 2014/01771
Brasília (DF), 05 de setembro de 2014.

Senhor Coordenador-Geral,

Fazemos referência ao ofício Diretoria de Governo 2014/01152, de 29/07/2014, que versa sobre Equalização do Crédito Rural (Equalização de Taxas), protocolado nessa Secretaria do Tesouro Nacional - STN em 30/07/2014.

2. Com vistas à confirmação de saldos a receber dessa Secretaria e ao processo de validação/conferência da documentação pertinente apresentada pelo Banco, na forma de discussões ocorridas em reunião realizada em 18/02/2014, listamos abaixo as "faturas" até o mês de refência fevereiro/2014, com valores atualizados segundo as metodologias definidas em portarias/resoluções dos órgãos competentes, na posição de 31/03/2014:

Exp-Dirag	Fatura	Mês Ref.	EQLA R$
2014/005205	01	Dez/08	85.067.284,47
2014/004994	02	Mar a Jun/09	19.762.246,26
2014/005009	03	Jun/10	6.333,95
2014/005013	03-A	Dez/10	42.847.450,74
2014/005017	04	Dez/11	20.713.094,63
2014/005025	07	Abr e Mai/12	136.333.710,83
2014/005036	09	Ago e set/12	237.909.970,41
2014/005038	10	Out e Nov/12	175.607.462,25
2014/005040	11-A	Dez/12	849.096.348,78
2014/005041	12	Fev e Mar/13	97.918.979,10
2014/005042*	13	Abr e Mai/13	73.280.658,22
2014/005054	14	Jun/13	1.640.044.700,46
2014/005060	15	Jul/13	22.697.141,90
2014/005066	16	Ago/13	19.190.951,53
2014/005068	17	Set/13	16.203.441,42
2014/005069	18	Out/13	15.097.909,86
2014/005070	19	Nov/13	7.380.290,31
2014/005097*	20	Dez/13	1.909.623.833,13
2014/005099	23	Jan/14	4.634.622,29
2014/005098	25	Fev/14	3.375.163,39
Total			**5.376.791.593,93**

* substituídos pelos expedientes Dirag 2014/006330 e 2014/006331, respectivamente, conforme ofício Diretoria de Governo 2014/01845, de 22/08/2014, protocolado nessa STN em 28/08/2014.

3. Referidas faturas, na posição de atualização 31/03/2014, já tiveram seu processo de avaliação realizado por técnicos dessa Coordenação cuja interação/confirmação de regularidade se deu por e-mail.

TESOURONACIONAL
08 SET 2014
STN/CODIN/GEIFO
TEL. 3412-3961 / 3412-9105
Codin.df.stn@fazenda.gov.br

Senhor
Adriano Pereira de Paula
Coordenador-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional
Secretaria do Tesouro Nacional
Ed. Anexo ao Ministério da Fazenda – Ala B – 1º Andar
Brasília – DF

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176
Maio/2013 - Grafi Rio

MISTO Papel FSC FSC® C114317

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52321553.

4. Ressalta-se que até o mês de referência fev/2014, além das faturas constantes do quadro acima, se encontram em processo de reavaliação nessa Secretaria as faturas de nºs 22 e 24, relativas a diferenças decorrentes de normas de que trata a Portaria MF nº 127/2012 e a Resolução CMN 4.053/2012, abrangendo operações rurais de custeio e comercialização - EGF, dos períodos de jul a dez/2011 e de jan a mar/2012, respectivamente. Ainda dentro da mesma linha, remanesce a fatura de número 21, com diferenças relativas ao mês de dez/2008, que será objeto de reapresentação nos próximos dias para a reavaliação/validação dessa STN. Os valores dessas faturas, na posição 31/03/2014, são os seguintes:

Fatura	EQLA R$
21	16.766.608,57
22	191.178.395,93
24	21.636.069,84
	229.581.074,34

5. As faturas dos meses de referência março a julho de 2014, já encaminhadas por intermédio de ofícios, juntamente com a documentação exigida, também tiveram o processo de validação concluído por técnicos dessa STN. As faturas dos meses subsequentes, a exemplo das anteriores, na forma de definições constantes das portarias sobre equalização e de entendimentos mantidos na reunião de 18/02/2014, serão enviadas a essa STN por e-mail (gecap.copec.df.stn@fazenda.gov.br), para avaliação e validação dos dados/cálculos, bem como por meio de ofícios específicos, observando-se o fluxo mensal de apresentação. A emissão de ofício de validação por essa STN, na forma acordada na referida reunião, se dará ao final do semestre, caso tais faturas não estejam quitadas.

6. Ao tempo que solicita também a quitação dos valores em aberto, com as correções devidas, este Agente Financeiro compromete-se a fornecer as informações comprobatórias para efeito de verificação pelos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, bem como a devolver parcelas que eventualmente venham a ser consideradas indevidas pelos referidos órgãos.

7. Para fins de atendimento ao que determina o § 2º, do Art. 1º, da Lei 8.427, de 27.05.1992, declaramos total responsabilidade pela exatidão das informações relativas à aplicação de recursos, com vistas ao atendimento do disposto no art. 63, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, apoiado nos expedientes Diretoria de Agronegócios/Divisão de Recursos Financeiros citados do quadro do item 2.

Atenciosamente,

Diretoria de Governo
Gerência Fundos e Programas

Valter Coelho de Sá
Gerente Executivo

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52321553.